

III. Até 132 (cento e trinta e dois) delegados convidados destinados aos representantes da sociedade civil e governo.

§ 1º Caso não haja a indicação de delegados titulares nas Conferências Regionais e Municipais até o número de 550 (quinhentos e cinquenta) é facultada à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas a indicação de delegados convidados para completar este número, as indicações não poderão exceder 50% mais um dos delegados com direito a voto.

§ 2º. Os delegados a que se refere o inciso I deste artigo deverão ser eleitos nas Conferências Municipais ou Regionais de Políticas Públicas sobre Drogas, observado o critério de 02 (dois) delegados titulares com os seus respectivos suplentes para cada Conferência Municipal e tantos delegados titulares com os seus respectivos suplentes quantos forem o número de municípios presentes e inscritos na Conferência Regional, respeitada a paridade obrigatória, entre sociedade civil e governo, não ultrapassando o total de 550 (quinhentos e cinquenta) delegados eleitos.

§ 3º. Os delegados a que se refere o inciso III terão indicação exclusiva da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, devidamente credenciados na conferência e observando a paridade entre sociedade civil e governo.

§ 4º. A participação de delegados será confirmada por ato publicado após aprovação da Comissão Organizadora e prévia inscrição até o dia 13 de outubro de 2017 no site do OMID.

§ 5º. Os membros do Conselho Estadual sobre Drogas são delegados natos, desde que inscritos até o dia 13 de outubro de 2017.

§ 6º. Haverá sorteio de 20 (vinte) delegados para representação do Estado em Conferência Nacional ou evento equivalente. Serão sorteados nos 4 (quatro) eixos, 5 (cinco) delegados com seus respectivos suplentes. Este sorteio compreenderá em uma inscrição realizada no eixo e entregue ao coordenador da mesa do eixo. O nome dos interessados será sorteado no final da discussão e o resultado do sorteio, repassado à Comissão Organizadora da Conferência juntamente com as propostas.

Capítulo VII
 DAS INSCRIÇÕES

Art.19. A relação dos delegados indicados nas Conferências Regionais e Municipais será considerada uma pré-inscrição e deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico tiago.paula@defesasocial.mg.gov.br e sildete.braga@defesasocial.mg.gov.br, conforme descrito no art. 9º desta Resolução. Após a análise da relação dos delegados a Comissão Organizadora enviará um e-mail resposta aos respectivos responsáveis para validação.

Parágrafo Único. As inscrições serão gratuitas e só serão validadas aquelas legitimadas pela Comissão Organizadora, confirmado por e-mail.

Capítulo VIII
 DO FUNCIONAMENTO

Art. 20. A escolha do eixo temático deverá acompanhar o relatório com a indicação do delegado e seu respectivo suplente, considerando o número máximo de 187 (cento e oitenta e sete) pessoas por eixo.

Parágrafo Único. Ao esgotar as vagas destinadas ao eixo temático escolhido, automaticamente, os delegados serão indicados para a segunda opção e assim por diante.

Art. 21. As mesas de trabalho serão dirigidas por 01 (um) coordenador e registradas por 01(um) redator indicados pela Comissão Organizadora ou pelos delegados dos respectivos Eixos.

Art. 22. Após a exposição, haverá espaço para debate sob orientação do coordenador.

Art. 23. Os grupos temáticos reunir-se-ão de acordo com o art. 11 desta Resolução.

§ 1º. Serão levadas para a votação na Plenária Final, as propostas que obtiverem 50% (cinquenta por cento) + 1(um) dos votos dos presentes em cada grupo, em no máximo 10 (dez). E os nomes dos 5 (cinco) delegados com seus respectivos suplentes que poderão participar da Conferência Nacional ou similar.

§ 2º. Cada grupo temático deverá elaborar um relatório ao final das discussões, incorporando as conclusões e propostas. Os relatórios serão consolidados pelos relatores em um documento único a ser submetido à Plenária Final da VII Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 24. As moções deverão ser encaminhadas aos coordenadores dos Grupos Temáticos para serem levados à Comissão Organizadora, e, posteriormente, à plenária para discussão e votação.

Capítulo IX
 DA PLENÁRIA FINAL

Art. 25. A Plenária Final estará aberta a todos os participantes da Conferência Estadual e será presidida pela Subsecretaria de Políticas sobre Drogas ou a quem delegar, em mesa composta pela Comissão Organizadora e relatores das Comissões Temáticas da VII Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 26. A Plenária Final terá caráter deliberativo e tratará das conclusões consolidadas dos grupos temáticos, moções e propostas.

Parágrafo Único. No sentido de facilitar a dinâmica da relatoria, a Comissão Organizadora poderá designar a localização específica para os relatores.

Art. 27. A pauta da Plenária Final contará com os seguintes itens:

- I. Apreciação e votação das propostas a serem incluídas no relatório final;
- II. Apreciação e votação das moções a serem incluídas no relatório final.

Art.28. Concluídas as apreciações e votadas às moções, serão encerrados os trabalhos.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Políticas sobre Drogas e a Comissão Organizadora que terão pleno poder.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.
 Sérgio Barboza Menezes
 Secretário de Estado de Segurança Pública

28 979067 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, os nomeados abaixo, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, para provimento do cargo da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo:

ANGELO VALADARES SOBRINHO, a contar de 28/06/2017.
 CARLOS ROBERTO VIEIRA PRATES, a contar de 28/06/2017.
 CHARLES DE OLIVEIRA MARQUES, a contar de 28/06/2017.
 DIOMAR LIAL MARQUES, a contar de 28/06/2017.
 EDUARDO MOYSES DA COSTA REIS, a contar de 28/06/2017.
 IVO WELITON LELES VASCONCELOS, a contar de 28/06/2017.
 MAICON WILLIAN FRANCO DE SOUZA, a contar de 05/06/2017.
 MARCOS JUVENAL GONÇALVES, a contar de 28/06/2017.
 SHELTON LINQUER NATI GUIMARAES, a contar de 28/06/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2017.

SERGIO BARBOZA MENEZES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

28 979556 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições PRORROGA O PRAZO PARA EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05.07.1952, do servidor abaixo, tendo em vista aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013 para provimento dos cargos da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo:
 KENYA MARA MESSIAS MOREIRA, a contar de 26/07/2017, referente à posse lavrada em 23/06/2017.
 MAICON WILLIAN FRANCO DE SOUZA, a contar de 26/07/2017, referente à posse lavrada em 23/06/2017.
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Belo Horizonte, aos 28 de junho de 2017.

SERGIO BARBOZA MENEZES
 Secretário de Estado Segurança Pública

28 979557 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/UTRAMIG Nº 20 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Altera a alínea “a” do Inciso I, do art. 1º, da Resolução Conjunta nº 42 de 26 de outubro de 2016, que delega competência e designa servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG, na prática de atos de ordenação de despesas, na Unidade Orçamentária 1481 SEDESE para a execução do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários e Financeiros nº 01/2016.

A Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, e o Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e em especial o Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013;

RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar a alínea “a” do Inciso I, do art. 1º, da Resolução Conjunta nº 42 de 26 de outubro de 2016, que delega competência e designa servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG, na prática de atos de ordenação de despesas, na Unidade Orçamentária 1481 SEDESE para a execução do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários e Financeiros nº 01/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1 - Ordenação de despesas:
 a) Danielle Morreale Diniz – Ordenadora de despesa – MASP: 1.447.827-5, CPF: 014.603.816-96

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.
 Rosilene Cristina Rocha
 Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE

Danielle Morreale Diniz
 Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho - UTRAMIG

28 979496 - 1

PORTARIA SEDESE Nº 06, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE), a fim de apurar se houve descumprimento do art. 199 da Lei Estadual nº 869/52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais) e instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor O.F.A.

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, a Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,

RESOLVE:
 Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor O.F.A. – Masp, 903.279-8, a fim de apurar se houve descumprimento do art. 199 da Lei Estadual nº 869/52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais), em atendimento à recomendação do Relatório da Comissão Sindicante e ao Parecer em Sindicância Administrativa – Portaria SEDESE nº 08/2016 – PARECER SASC/ SOCIAL nº 041/2017 da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º. Designar os servidores José Augusto de Assunção Júnior Primeiro, MASP 385.623-4; Cristina Lopes Tassini, Masp 866.258-7 e Eni Chaves, MASP 903.150-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos, devendo apresentar relatórios conclusivo de seus trabalhos à Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato desta Portaria.
 Parágrafo único. Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente às demais unidades da SEDESE em diligências necessárias à instrução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.
 Rosilene Cristina RochaSecretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

28 979493 - 1

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Orientação de Serviços SCAP Nº 10/2015 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001/2017, em face da servidora NILCE HELOISA CAMPOS DE ARAUJO, MASP 391.682-0, concluiu pela reposição no valor de R\$4.682,41 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), em 24 parcelas de R\$195,10, a serem descontadas em seus contracheques mensais, a partir de JUL/2017.

28 979388 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Djaniro da Silva

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, dos servidores:
 Antônio Fernando dos Santos, Masp 1032421-8, a partir de 19/06/2017, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel III, Grau A.
 Noel Rodrigues Martins, Masp 1033126-2, a partir de 19/06/2017, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau H.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
 Subsecretaria de Regulação de Transportes
 A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.
 Aviso N.º: 019/2017

Processo: Contrato: 007/2008-RIT: 6 – linha: 06004
 N. Comunicação: 6140-Moacir Menezes/Terminal Justinópolis.
 Protocolo: Siged: 00001316-1301/2017
 Interessado: Consórcio Esmeraldas Neves

Assunto: Estudo de Alteração de itinerário da linha acima, com segue:
 Ida: Terminal Justinópolis, R. Antônio de Souza, R. Luiz Cesari, Av. Denise Cristina da Rocha, LMG 806, R. Ari Teixeira da Costa, R. Raimundo Nonato de Souza, R. Rodolfo Cerqueira, R. Ponte Nova, R. Pedra Azul, R. Alagoas, Av. Pernambuco, R. Ouro Fino, R. Campos Altos, Av. Maranhão, R. Monte Carmelo, Av. Ceará, R. São João Evangelista, Rua 37, Rua 02, R. Moacir Menezes, R. Ulisses Gomes Moreira, R. Galileu Mesquita, R. Moacir Menezes (Retorno).
 Volta: Rua Moacir Menezes, Rua 02, Rua 37, R. São João Evangelista, Av. Ceará, R. Monte Carmelo, Av. Maranhão, (Retorno esquina da R. Padre Paraíso), Av. Maranhão, R. Campos Altos, Av. Pernambuco (Retorno em frente ao Nº 601), Av. Pernambuco, Av. Alagoas, R. Joima, R. Sardoia, R. Pedra Azul, R. Ponte Nova, R. José Pinto Cerqueira, R. Cataguases, R. José Maria Alckmin, Av. Ari Teixeira da Costa, LMG 806, Av. Denise Cristina da Rocha, R. Kenjirou Takarasha, Av. Juscelino Kubitschek, Terminal Justinópolis.

28 979525 - 1

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com filero nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MG e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DEER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DEER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 280617-0537, 280617-0538, 280617-0539 e 280617-0540.

28 979527 - 1

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral: DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 03 ER1100021, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Fernanda Maria de Azevedo Pinto, Masp: 1028472-7, a contar de 25 de maio de 2017, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 7 de junho de 2017. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada de Gestão Rodoviária, FGG - 09 ER20, constante da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, Eliane Ribeiro Linhares, Masp: 1028503-9, a contar de 1 de junho de 2017, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 7 de junho de 2017. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada de Gestão Rodoviária, FGG - 09 ER20, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Dirceu Camilo, Masp: 1018359-8, a contar de 8 de junho de 2017, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 20 de junho de 2017. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 02 ER1100060, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Jose Leles Pereira Rezende, Masp: 1033396-1, a contar de 2 de junho de 2017, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 20 de junho de 2017. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 03 ER1100065, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Demostenes Alípio da Silva, Masp: 1032508-2, a contar de 17 de agosto de 2016, tendo em vista o seu falecimento nesta data.

27 978952 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macacé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

ANULAÇÃO - ATO Nº 967/2010.
 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de progressão nº 2496/2016, publicado no “MG” de 08/12/2016, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas, por motivo de concessão indevida.

SRE	NOME	MASP	ADM
DIVINOPOLIS	DANIELA APARECIDA MIRANDA	1320865-7	2
DIVINOPOLIS	LUCIANA GUIMARAES DOS SANTOS GUGLIELMELLI	1125505-6	3

28 979238 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia André

DESIGNAÇÃO DIRETOR – ATO Nº 988/2017

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992, e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções SRE, Jazir de Fora

JUIZ DE FORA
 68772 – EE Professor Cândido Motta Filho
 MASP 340059-5, Helaine Aparecida Lopardi Leal, DV, a contar da publicação.

28 979419 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
 Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel
 PORTARIA n.º 663/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora,

ficam encerradas, a partir de 18 de março de 2017, as atividades do Colégio Independência, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, autorizado pela Resolução SEE nº 58, de 11 de março de 1971, situado na Av. Santos Dumont, 808, Bairro de Lourdes, em Governador Valadares.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
 SRE – Governador Valadares

PORTARIA n.º 664/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 396, de 15 de junho de 2017, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Eliete Pereira de Britos Rodolfo – ME e autorizado o funcionamento da Escola Técnica Evolução, com o curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, situada na R. Gonçalves Dias, 130, B. Floresta, em Chalé, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
 SRE – Manhuaçu

PORTARIA n.º 665/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, da Resolução CEE nº 440, de 13 de dezembro de 2000, fica autorizado, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o funcionamento do Curso Normal em Nivel Médio, para formação de Professor de Educação Infantil, na Escola Estadual de Aparecida do Mundo Novo, em Montes Claros.
 SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 666/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 359, de 15 de junho de 2017, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho e da Especialização Técnica de Nivel Médio em Instrumentação Cirúrgica, ministrados pelo Núcleo Integral de Formação e Pesquisa Técnico Profissional, situado na R. Olegário Maciel, 115, Centro, em Patos de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 SRE – Patos de Minas

PORTARIA n.º 667/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 367, de 14 de junho de 2017, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Necime Lopes da Silva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Brasília, 1001, B. Novo Horizonte, em Frutal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
 SRE – Uberaba

28 979336 - 1

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica
 Superintendência de Organização e Atendimento Educacional
 Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PARECER SEE N. 121/2017
 PROCESSO N. 00103814.1501.2017
 Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por RUTH LETICIA LINARES QUISPE.

CONCLUSÃO:
 À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados no exterior por Ruth Leticia Linares Quispe, na Unidade Educativa “Puerto de Mejillones”, em El Alto, e “Universidad Mayor de San Andrés”, em La Paz, Bolívia, para fins de prosseguimento de estudos.
 O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
 Belo Horizonte, 26 de maio de 2017.
 Valdêmia Barbosa de A. Moreira
 Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 122/2017
 PROCESSO N. 00036328.1261.2017
 Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por MARINA GARCIA MELGAÇO ROQUETE.

CONCLUSÃO:
 À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por MARINA GARCIA MELGAÇO ROQUETE, na Austrália, para fins de prosseguimento de estudos.
 O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
 Belo Horizonte, 8 de junho de 2017.
 Valdêmia Barbosa de A. Moreira
 Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 123/2017
 PROCESSO N. 00073348.1261.2017
 Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ISABELA ROSA CHIOATO.

CONCLUSÃO:
 À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Isabela Rosa Chioato, na “Aldergrove Community Secondary School”, em Aldergrove, província de Colúmbia Britânica, no Canadá, para fins de prosseguimento de estudos.
 O número e a data de publicação deste Parecer deverão constar da documentação escolar da interessada.
 Belo Horizonte, 9 de junho de 2017.
 Valdêmia Barbosa de A. Moreira
 Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 125/2017
 PROCESSO N. 00091265.1261.2017
 Examina pedido de equivalência de estudos realizados no exterior por FARAH GEORGES.

CONCLUSÃO:
 À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os exames realizados por Farah Georges, conferidos pela Diretoria Geral do Ministério da Educação Nacional e da Formação Profissional, em Porto Príncipe, República do Haiti, para fins de prosseguimento de estudos.
 O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada.
 Belo Horizonte, 12 de junho de 2017.
 Valdêmia Barbosa de Almeida Moreira
 Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 130/2017
 PROCESSO N. 00091071.1261.2017
 Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por MHAMMAD ALHAJJ.

CONCLUSÃO:
 À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por MHAMMAD ALHAJJ, na República Árabe da Síria, para fins de prosseguimento de estudos.
 O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado.
 Belo Horizonte, 20 de junho de 2017.
 Valdêmia Barbosa de A. Moreira
 Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

28 979473 - 1